



PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CERFEAD

EDITAL Nº 01/2024/CERFEAD

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL
DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/IFSC**

A Comissão Examinadora instituída pela Portaria do(a) Reitor(a) Nº 847, de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO PARCIAL da análise de documentos, para Coordenador Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

ITEM	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO	Joelma Kremer	Marcos Araquem Scopel	Marcelo Tavares Garcia	Veridiane Pinto Ribeiro	Maria da Glória Silva	Adriano Nezzello Heis	
3.1	Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina e ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, de acordo com as Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017	X	Inscrição indeferida por estar em desacordo com os itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4	X	Inscrição indeferida por estar em desacordo com o item 3.1	X	X	X	
3.2	Ter disponibilidade para atuar na função por até 20 horas semanais no Centro de Referência em Formação e Educação a Distância do IFSC, em Florianópolis, SC	X		X		X	X		
12.9	Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.	X		X		X	X		
	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO							
6.4	a) atuação profissional como docente na educação superior, além dos três anos de exigência mínima.	01 pontos a cada semestre em que houve atuação, até o limite de 05 pontos.		5		5	5		
	b) atuação profissional como docente em cursos na modalidade a distância.	02 pontos a cada semestre em que houve atuação, até o limite de 10 pontos		6		10	10		
	c) atuação profissional como coordenador de curso, coordenador de setor ou chefe de departamento.	02 ponto a cada semestre em que houve atuação, até o limite de 10 pontos		10		10	10		
	d) atuação profissional como coordenador de curso EaD.	01 pontos a cada semestre em que houve atuação, até o limite de 05 pontos		0		0	2	1	
	e) atuação profissional como coordenador geral ou adjunto de programas EaD	02 ponto a cada semestre em que houve atuação, até o limite de 10 pontos		0		0	10	0	
	f) atuação profissional em instituição pública federal em atividades administrativas, orçamentárias, contábeis ou financeiras.	02 ponto por semestre em que houve atuação, até o limite de 10 pontos		0		6	10	4	
	g) atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão formalizados relacionados a EaD.	1 ponto por projeto em que houve atuação, até o limite de 05 pontos	0	0	0	5			
	h) Titulação: Especialização – valor: 01 ponto; Mestrado – valor: 03 pontos; Doutorado – valor: 05 pontos.	Titulação de maior valor, até o limite de 05 pontos.	5	5	5	3			
	MÁXIMO: 60 pontos		26	36	52	38			

Os recursos referentes ao resultado parcial da análise de documentos deverão ser encaminhados até o dia 15 de março de 2024, pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 13 de março de 2024.